



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Horário nº15

Grupo/Área - Psicologia

Os candidatos serão convocados para a EAC, em tranches de 5 (cinco), por ordem decrescente do resultado obtido na avaliação do Portefólio e no número de anos de experiência profissional na área da Psicologia, através de uma das formas a seguir discriminadas:

- a) Publicação de convocatória junto à lista ordenada dos candidatos na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde
ou
- b) Contacto telefónico;
ou
- c) Correio eletrónico com recibo de entrega.

Serão convocadas sucessivas *tranches* até que, pelo menos, cinco candidatos tenham sido entrevistados. Selecionado um candidato, não haverá novas convocatórias.

O candidato deve fazer chegar à Escola Secundária José Régio – Vila do Conde, em suporte digital, no formato PDF, impreterivelmente até ao final do prazo de candidatura, para o endereço eletrónico **ofertadeescola@set.esc-joseregio.pt**, o portefólio e todos os documentos que comprovem as declarações prestadas aquando do preenchimento do formulário eletrónico, assim como a “**Ficha de Ponderação**” publicada nesta página, devidamente preenchida.

Este endereço serve única e exclusivamente para a receção de documentação não podendo ser usado, em caso algum para a prestação de quaisquer esclarecimentos.

Não é permitida a receção do portefólio por qualquer outro meio

O portefólio não deverá ultrapassar 6 páginas A4, com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,15.

O portefólio deve ser elaborado de modo a que seja possível, de forma clara e objectiva extrair os elementos exigidos neste procedimento.

Nota - Para este envio devem ser observadas as seguintes condições:

- 1- No assunto “ escrever contratação xx-yy, em que xx é o número do horário e yy é o nome do candidato.
- 2- O nome atribuído a cada ficheiro anexado deve incluir a designação, o código do horário e o nome do candidato, sendo estes separados por hífen. Por exemplo “portefólio-00-nome do candidato”

Motivos de invalidação e exclusão

- A não apresentação do portefólio, conforme estabelecido em 10.2 e 10.3 (AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO), dentro do prazo referido;
- O não preenchimento e envio da “Ficha de Ponderação”, conforme referido em 10.2, dentro do prazo estabelecido
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;



- A não apresentação à entrevista.
- A não inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses

1.º Critério – Avaliação do Portefólio

Subcritério 1 Habilitação académica – Ponderação 5%	Pontuação
Doutoramento / Mestrado na área da Psicologia	5
Licenciatura/Mestrado Integrado em Psicologia	3
Subcritério 2 Classificação académica (licenciatura/mestrado integrado) – Ponderação 5%	
Entre 17 e 20 valores	5
Entre 14 e 16,9 valores	3
Entre 10 e 13,9 valores	1
Subcritério 3 Experiência profissional em contexto escolar / educativo – Ponderação 10%	
Mais de 17 anos	5
Mais de 15 a 17 anos	4
Mais de 5 a 15 anos	3
Mais de 3 a 5 anos	2
Até 3 anos	1
Subcritério 4 Formação profissional diretamente relacionada com os projetos a desenvolver – Ponderação 5%	Pontuação (cumulativa)
Elaboração de Programas Educativos Individuais – Aplicação da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde: versão para crianças e jovens (CIF-CJ)	1
Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde: versão para crianças e jovens (CIF-CJ); aplicação em contextos educativos	1
Formação na área da Educação Sexual na Saúde Escolar	1
Formação na área do comportamento Adolescente	1
Outras formações	1
Subcritério 5 Avaliação de desempenho – Ponderação 5%	Pontuação
Relevante/Muito Bom	5
Adequado/Bom	4
Sem avaliação/Regular	3
Inadequado/Insuficiente	1

2º Critério – Número de Anos de Experiência Profissional na área da Psicologia (Pontuação máxima de 5 pontos)

3º Critério – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com pontuação máxima de 5 pontos em cada um dos domínios.

A entrevista inclui 3 domínios:

- 1 – Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo /capacidade de resposta a situações concretas; (ponderação 10%)
- 2 – Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; (ponderação 10%)
- 3 – Responsabilidade e compromisso com o serviço. (ponderação 15%)

Os candidatos são convocados para EAC, através de uma das formas a seguir discriminadas:



ESCOLA SECUNDÁRIA
José Régio
VILA DO CONDE

a) Publicação de convocatória na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde

ou

b) Contacto telefónico;

ou

c) Correio eletrónico com recibo de entrega.

Em caso de empate, releva sucessivamente

1º Critério – Maior número de anos escolares exercidos na qualidade de psicólogo escolar / educativo.

2º Critério – Maior classificação académica no último grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar / educativo.

3º Critério – Maior avaliação quantitativa.